



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1620 – Quarta Feira 26 de Junho de 2019

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE DE ARAL MOREIRA - MS

RESOLUÇÃO N° 02, de 07/06/2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão, no objetivo de qualificar o Processo Eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º08/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a composição da Comissão, no objetivo de elaboração das provas de conhecimento específico, prova prática de informática e avaliação Psicológica, para qualificar o Processo Eleitoral na escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

Provas de conhecimento específico:

Drº Eduardo Ferreira de Oliveira (Delegado Polícia Civil de Aral Moreira);
Drº André Queiroz (advogado);
Drº Marcos Moreira Maciel (Advogado).

Prova prática de informática:

IFMS – Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (Unidade de Ponta Porã – MS)

Avaliação Psicológica:

Equipe Técnica de Psicólogo da Secretaria de Assistência Social do Município de Ponta Porã.

Edvagno Pereira da Silva
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N° 13, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 09 de 24 de maio de 2019, da Aprovação do Plano de Ação 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Conforme ata de reunião ordinária N° 07/2019 de 24 de Maio de 2019 aprova o plano de Ação 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do Plano de Ação 2019, conforme demonstrativo de prestação de serviços e atendimento físico e financeiro.

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO E FINANCEIRO

Proteção Social	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação Do Serviço	Público	Previsão De Atendimento	Vr. Anual Feas
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	195	R\$ 21.608,67
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS	PSB-b) Ser.Convivência e Fortalecimento	Criança e Adolescentes	280	R\$ 32.875,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Abrijo Municipal	Unidade Pública	o de Vínculos	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 17.545,24
				PSEAC-a) Serv. Acolim. Instit. – abrijo institucional			

RESUMO EXECUTIVO

Benefício Efetual (Piso Linear)	Valor Total a ser Repassado pelo FEAS (Anual)	Recurso Próprio a ser Alocado no FMAS (Anual)
30%	R\$ 72.028,91	R\$ 1.756.635,10

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N° 01, DE 11 JANEIRO DE 2019.

Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Mês de Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Mês de Dezembro de 2018.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Willian Rafael Gonzales Barbosa
Presidente do CMAS
Aral Moreira - MS

RESOLUÇÃO N° 02, DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Mês de Janeiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Mês de Janeiro de 2019.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Willian Rafael Gonzales Barbosa
Presidente do CMAS
Aral Moreira – MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1620 – Quarta Feira 26 de Junho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

Aprovação da Realização da Audiência Pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação da Realização da Audiência Pública com Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de disposições em contrário.

Willian Rafael Gonzales Barbosa
Presidente do CMAS
Aral Moreira - MS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Aprovação de Prorrogação por 30 dias do Mandato Atual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação de Prorrogação por 30 dias do Mandato Atual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Willian Rafael Gonzales Barbosa
Presidente do CMAS
Aral Moreira - MS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Aprovação da Eleição para Escolha do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação da Eleição para Escolha do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2019/2021.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Willian Rafael Gonzales Barbosa
Presidente do CMAS
Aral Moreira - MS

RESOLUÇÃO

Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Apresentação do Programa nacional ACESSUAS – Mundo do Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Apresentou a reunião o Programa ACESSUAS, que atende o público de 14 a 59 anos e idade, com o objetivo de orientar o adolescente e adultos para o mundo do trabalho, onde o programa é estruturado em quatro eixos conforme orientação técnica do Ministério da Cidadania, o parecer do conselho foi elogiável dentro da excelente iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social em ofertar esse programa aos usuários.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Apresentação do projeto de lei de criação da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres e das outras providencias

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Apresentação e Aprovação do projeto de lei de criação da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres e das outras providencias, sendo que esse projeto de lei será posteriormente enviado para Setor Jurídico para análise, e encaminhado para votação pela Câmara dos Vereadores.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1620 – Quarta Feira 26 de Junho de 2019

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Aral
Moreira LC 014/2008.

PORTARIA N°35/2019

“Dispõe sobre a concessão do auxílio doença a servidora Veroni Boia e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus diretores, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio doença A servidora pública Municipal **Veroni Boia** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, no período de 12 de junho 2019 a 09 de setembro de 2019, correspondente a 90 dias, sendo que os primeiros 15 dias será remunerado pelo ente, conforme o Artigo 17 da Lei 14/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Aral Moreira/MS, 25 de junho de 2019.

Sandro Cesar Dorneles
Vultureir Ferreira de Lima **Diretor-Presidente**
Diretor administrativo e Benefícios